



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240119

FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA.

O Município de Primavera/PA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ-MF N° 05.149.141/0001-49, sediado na Av. General Moura Carvalho, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Áureo Bezerra Gomes**, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 024.604.492-47, residente e domiciliado em Primavera-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.540.305/0001-02, sede em Av. Barao do Rio Branco, S/N, CEP 68.730-000, Centro, Nova Timboteua, PA, neste ato representada por **Gilson Rocha Amaral**, portador do CIC/MF nº 800.115.863-15, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20240119, celebrado através da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0030**, pelas partes aqui qualificadas em **08 de janeiro de 2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e saldo remanescente do contrato, cujo objeto é **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para veículos automotivos destinados na manutenção preventiva e corretiva da frota das secretarias e fundo municipais do município de Primavera/PA**, conforme Processo Administrativo n° 20230901-01/GAB/PMP/PA e Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência deste termo aditivo fica prorrogada, a partir da data de sua assinatura, no período de **01/09/2025 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.2. Exercício de 2025: Atividade 0901.151220008.2.106 Operacionalização e Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;

1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.
- 5.3. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Primavera - PA, em 28 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ-MF N° 05.149.141/0001-49
CONTRATANTE

COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 11.540.305/0001-02
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF: